

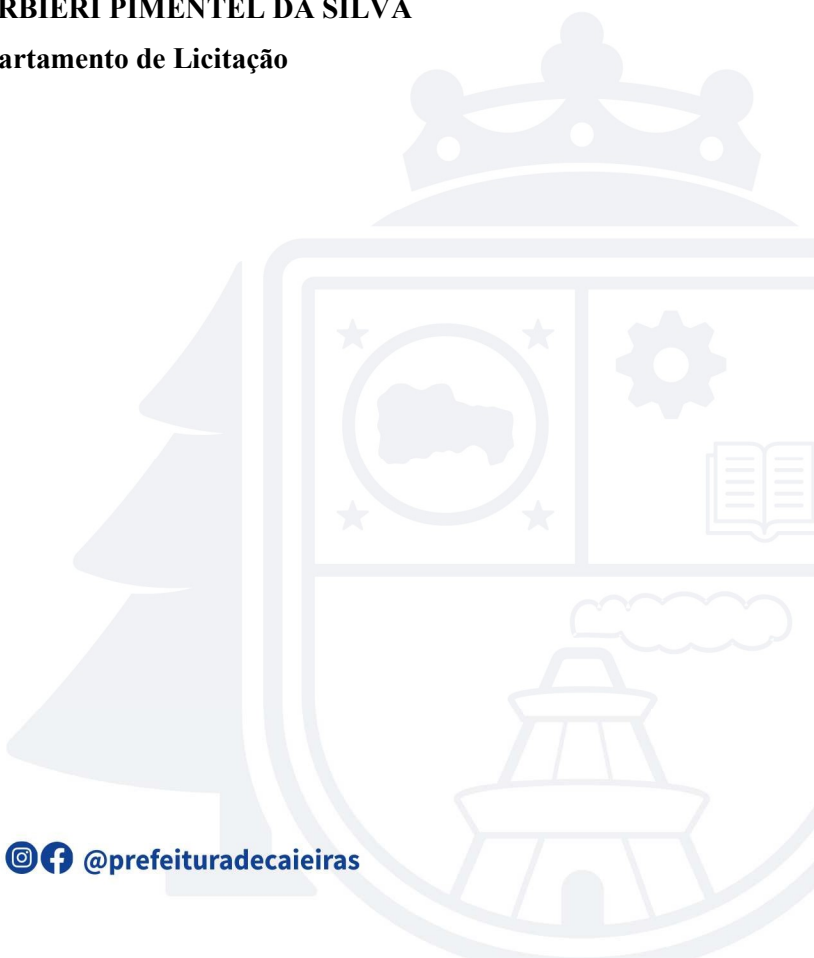
EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

ÓRGÃO: Município de Caieiras. **EDITAL:** 053/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atualização do projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de acordo com as condições com emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) do Prédio do Paço Municipal (Prefeitura de Caieiras), situado à Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - Jardim Santo Antônio, Caieiras - SP, 07700-000, conforme Termo de Referência. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** será das 14h00min horas do dia 03/06/2024 até às 14h00min do dia 19/06/2024 e **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** no horário as 14h05min do dia 19/06/2024. As empresas interessadas poderão retirar o edital pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br. Maiores informações pelo telefone (11) 4445 - 9240 ou pelo site www.portaldecomprascaieiras.com.br, no horário das 09:00h às 16:00h. Não enviamos o edital por fax e/ou correio.

Caieiras, 29 de Maio de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

Processo Administrativo nº 2849/2024

PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**, por meio da Secretaria solicitante, torna público que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo a Lei Federal nº 14.133/2021, respeitando-se, ainda, os ditames das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. Mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atualização do projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de acordo com as condições com emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) do Prédio do Paço Municipal (Prefeitura de Caieiras), situado à Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - Jardim Santo Antônio, Caieiras - SP, 07700-000, conforme Termo de Referência, condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES:

Data	Horário	Descritivo
03/06/2024	14h00min	Início do recebimento das propostas e documentos de habilitação no site (www.portaldecomprascaieiras.com.br)
19/06/2024	14h00min	Fim do recebimento das propostas e documentos de habilitação (www.portaldecomprascaieiras.com.br)
19/06/2024	14h05min	Abertura e avaliação das propostas e documentos de habilitação (www.portaldecomprascaieiras.com.br)
Tão logo encerrada a abertura e avaliação das propostas.		Abertura e disputa de lances (www.portaldecomprascaieiras.com.br)

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: www.portaldecomprascaieiras.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Departamento de Licitação do Município de Caieiras. Comunicação pelo telefone (11) 4445-9240, e-mails licitacoes@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com, Internet através do site www.portaldecomprascaieiras.com.br, ou ainda no Portal de Transparência do Município de Caieiras.

Advertência: O Município de Caieiras ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionabilíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atualização do projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de acordo com as condições com emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) do Prédio do Paço Municipal (Prefeitura de Caieiras), situado à Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - Jardim Santo Antônio, Caieiras - SP, 07700-000, conforme Termo de Referência.

2. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

2.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, através dos e-mails licitacao.caieiras@gmail.com ou licitacoes@caieiras.sp.gov.br, ou no Portal de Compras do Município www.portaldecomprascaieiras.com.br.

2.2. As impugnações deverão ser protocoladas pelos interessados, por meio eletrônico, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através dos e-mails licitacao.caieiras@gmail.com ou licitacoes@caieiras.sp.gov.br, ou no Portal de Compras do Município www.portaldecomprascaieiras.com.br;

2.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

2.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

2.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

2.6. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo;

2.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

2.8. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da impugnação.

2.9. Acolhida à impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e,
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras de Caieiras;

4.3. É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas; das quais participe, seja a que título for, servidor público do Município de Caieiras;

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do Município de Caieiras, inclusive na condição de sócio ou dirigente, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, salvo as que apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor conforme determina a Súmula 50 do TCE/SP;
- b) que estejam impedidas ou suspensas de licitar e contratar com Administração Pública Municipal, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar pelos órgãos da Administração Pública Municipal,

Estadual e ou Federal, durante o prazo de suspensão indicado, conforme determina a Súmula 51 do TCE/SP;

c) estrangeiras que não funcionem no País e,

d) cujo objeto social não seja compatível com objeto da contratação.

4.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que devam ser inseridas no momento da habilitação ou da proposta. O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações, na forma da lei.

4.6. O licitante deverá estar credenciado, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, **ficará a cargo dos licitantes do certame**, à provedora do sistema eletrônico, o valor por ele escolhido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5 - CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DO PORTAL DE COMPRAS DE CAIEIRAS

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio do instrumento de mandato, com firma reconhecida, ou outro meio que comprove a veracidade da assinatura, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.portaldecomprascaieiras.com.br;

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

5.4. Os procedimentos para credenciamento e obtenção de Login e Senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br acesso “Seja Um Fornecedor”. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Empresa gestora do Portal de Compras de Caieiras;

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras de Caieiras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

7. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação do acesso Login e Senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.portaldecomprascaieiras.com.br, opção **Mais Detalhes – Proposta Inicial**.

7.1.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definido, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.2. O cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

8.3. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, VALOR TOTAL DO LOTE e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

- a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;
- b) Marca e descritivo de cada item;
- c) Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) O prazo mínimo de validade das condições da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- e) Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;
- f) Declaração de que os produtos/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- g) A documentação exigida para proposta será considerada válida para todos os fins de direito dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, se outro não tiver sido assinalado em Ato Normativo ou no próprio documento.

h) Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento de até 30 (trinta) dias, contados da entrega do produto, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

i) Serão desclassificadas as propostas que:

- Conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto/serviço licitado;
- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecem reduções sobre as propostas mais vantajosas.

8.4. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

8.5. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.6. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;

8.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

8.8. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, sob pena de desclassificação.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

9.1.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente no Portal de Compras de Caieiras www.portaldecomprascaieiras.com.br, proposta com a descrição do

objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, e posteriormente os documentos de habilitação exigidos no edital.

a) A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

b) O envio da proposta, e posteriormente os documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensão e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via *Chat* do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão;

9.8. A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim

sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;

9.9. Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Porém, nas hipóteses de desempate e preferência de contratação, devem ser seguidas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, em seus Artigos. 44 e 45.

9.12. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

10. DA SESSÃO PÚBLICA E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas.

10.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, sem o DDD, e-mail boletos@gmcontato.com.br.

10.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

10.4. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame.

10.5. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

10.6. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

10.7. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.8. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.9. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

10.10. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação:

- a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos VI e VII e IX deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também o **Anexo VIII**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado. Sistemicamente, serão liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances.
- b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;
- c) Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal da documentação exigida, às empresas que se enquadram em ME ou EPP, será assegurado ao licitante mais bem classificado após a fase de lances, em sede de diligência com prazo até o máximo de 05 (cinco) dias úteis a ser definido pelo pregoeiro, a oportunidade para apresentação posterior, desde que o licitante tenha incluído as

certidões, ainda que vencidas ou negativas na plataforma, no momento do cadastramento das propostas. A regra destina-se a evitar que licitantes potencialmente em condições de executar o objeto deixem de ser contratados em virtude de problemas fiscais, com fulcro no Artigo 63, inciso III, da Lei Federal 14.133/2.021;

d) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Artigo 70 da Lei nº 14.133/2.021.

10.11. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

10.12. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.13. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

10.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme Artigo 56, Inciso I, da Lei nº 14.133/2.021.

10.17. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos**. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

10.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.19. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

10.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10.21. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.22. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos:

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

10.23. Com supedâneo no Artigo 57 da Lei Federal 14.133/2.021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.

11. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

11.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no Artigo 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

11.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances.

11.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

11.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

11.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição.

11.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá solicitar e analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no Item 12 deste Edital.

11.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá solicitar e analisar a documentação de habilitação da próxima

participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

11.10. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o Artigo 64 da Lei 14.133/2.021.

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que **não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

11.12. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário.

11.14. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11.15. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

11.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Termo de Referência deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s).

11.17. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

- a) Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;
- b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão.

11.18. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

11.19. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Conforme preceitua o Inciso II do Artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificado.

12.2. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico www.portaldecomprascaieiras.com.br, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

12.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

12.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

12.5. Habilitação Jurídica - Documentação

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

- b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Os documentos descritos nos itens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.6. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda ou Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa.
- d) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários mobiliários Municipais, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa.
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do Inciso V e §2º do Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- h) Prova de regularidade mediante ao Ministério do Trabalho e Emprego de que cumpre o atendimento ao Artigo 92, Inciso XVII, da Lei Federal 14.133/2021, relativo a cota de aprendizes que pode ser obtido por intermédio do link <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.
- i) Declaração na forma do **Anexo IV, V, VI, VII e VIII** em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;

j) Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

k) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para empresa ME ou EPP, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7. Qualificação Econômico-Financeira

a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b;

f) Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea “a” deste item compreendem-se os anos de **2023 e 2022**.

g) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, **ano de 2023**, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

h) Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

i) Declaração, assinada por profissional habilitado, o qual se responsabilizará civil e criminalmente por sua veracidade, apresentando os índices contábeis, que deverá alcançar a Liquidez Corrente e Liquidez Geral maior ou igual a 01 e Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,5, apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

- ILC - Índice de Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

- ILG - Índice de Liquidez Geral = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

- IED – Índice de Endividamento Total = Passivo Circulante + Passivo não Circulante/Ativo Total.

j) Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

12.8. Índices Contábeis

12.8.1. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

12.9. Quanto ao Certificado de Registro Cadastral

a) O CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pelo Município de Caieiras, que deverá ser solicitado através do protocolo on-line do Município, conforme relação de documentos constantes no link <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/caieiras/servicos/novo/a0667d3d-956e-4212-bfbf-5acfd5bc6f07>, atendendo o que dispõe os Artigos 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A apresentação do CRC não dispensa a apresentação dos itens anteriores, e poderá ser solicitada em até 03 (três) dias úteis anteriores a data da sessão licitatória.

c) Na hipótese de os serviços objeto desta licitação serem entregues pela matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

12.10. Qualificação Técnica

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares àquelas que compreendam no mínimo 50% da execução da presente licitação.

***NOTA:** Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser **digitalizados do original**, ou por qualquer processo de **cópia autenticada por cartório competente** ou por **servidor da administração**, ou por **publicação em órgão da imprensa oficial** conforme artigo 70, inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.*

13. DOS RECURSOS

13.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitacoes@caieiras.sp.gov.br ou licitacao.caieiras@gmail.com.

13.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

13.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

14.1. Após a adjudicação do objeto, será informado da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e o prazo de até 30 (trinta) dias para entrega do objeto do certame.

14.2. No Mesmo prazo o licitante vencedor deverá apresentar a Declaração de Atualização Cadastral (CADTCESP) emitida através do endereço eletrônico <https://sso.tce.sp.gov.br/Portal/sistemas/sistema.xhtml> por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE/SP, através da Resolução n.º 21/2022 de 23/11/2022, dispõe sobre a obrigatoriedade de Cadastro TCESP.

14.3. A Vencedora no ato do fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Ficam assegurados ao Município, em caso de inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, os direitos previstos no Artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da Licitante vencedora, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

15.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos Artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

15.3. O não cumprimento total ou parcial do objeto da licitação enseja a sua rescisão e cancelamento da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital, na forma do Artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

15.4. Com fundamento nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/2.021 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

- a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2.021.

15.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

15.6. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

16.2. Pela **inexecução parcial** do ajuste **que cause grave dano à Administração**, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

16.3. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

16.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste.

16.5. O **descumprimento do prazo** definido de **02 (dois) dias úteis** para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

16.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

16.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

16.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

16.9. O eventual atraso no pagamento à Licitante vencedora acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

17. DA DESPESA E DO ORÇAMENTO

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação, estimadas em R\$ 15.329,75 (quinze mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos) constantes do orçamento vigente e futuro do Município e serão suportadas pelas dotações abaixo discriminadas

Secretaria Municipal de Administração	Despesa
04.122.0019.2090 – 3.3.90.39.00	0465

17.2. Os preços que vigorarão no pedido de compras serão os unitários obtidos após a fase de lances verbais.

18. DA NOTA DE EMPENHO

18.1. A Nota de Empenho, e a Autorização de Fornecimento (AF) serão encaminhadas à licitante vencedora através do e-mail por ela disponibilizada.

19. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES

19.1. O prazo para execução dos serviços: os serviços deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência.

19.2. A administração fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

19.3. A fiscalização por parte da administração não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à administração ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.

19.4. A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

19.5. Os serviços deverão ser executados conforme o Termo de Referência dos Serviços.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência do presente edital;

21.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA.

21.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pelo Município, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) serviço(s).

21.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

21.5. A Nota Fiscal de Serviço do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

21.6. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

21.7. Por ocasião do pagamento, a compromissária deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

21.8. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

22. DA GARANTIA, QUALIDADE E PENALIDADES

22.1. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviço(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a COMPROMITENTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do serviço originário.

22.2. Pelo atraso, ou em caso de não entregar o objeto licitado, poderá ser aplicada ao licitante vencedor, sempre facultada a defesa prévia, qualquer das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a juízo fundamentado do Município, de acordo com a gravidade da infração.

22.3. Quando for o caso de aplicação da pena de multa, esta será no equivalente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da aquisição.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

23.1. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

- a) Adiada a data da abertura desta licitação;
- b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

23.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

24. DOS CASOS OMISSOS

24.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento da autorização de fornecimento emitida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

25.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Proposta de Preços.
- b) Anexo II – Termo de Referência dos Preços.
- c) Anexo III - Estudo Técnico Preliminar.
- d) Anexo IV – Termo de Referência.
- f) Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras.
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação.
- h) Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP.
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- j) Anexo IX – Modelo de Nova Proposta Comercial.

Caieiras, 29 de Maio de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Caieiras
V. PROFESSOR CARVALHO PINTO, 00207 - CENTRO
C.N.P.J. 46.523.064/0001-78 - I.E. - ISENT0
FONE: (11) 4442-7700

PREGAO ELETRONICO 00053 /2024

Pag. 1

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 19 /06 /2024 As 14 : 00 DATA DE ABERTURA 19 /06 /2024 As 14 : 05

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
001	1,000	UN	00.00000.9886 SERV DE AVCB(AUTO DE VIST. DO CORPO DE BOMBEIROS) Contratacao de empresa especializada em servicos de engenharia para atualizacao do projeto tecnico de seguranca contra incendio de acordo com as condicoes com emissao do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do predio do Paco Municipal (Prefeitura de Caieiras), situado na Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - Jardim Santo Antonio, Caieiras - SP, 07700-000.			

DATA: / /

ASSINATURA: _____

ANEXO II				
TERMO DE REFERÊNCIA DOS PREÇOS				
PROCESSO Nº 8038/2024				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024				
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atualização do projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de acordo com as condições com emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) do Prédio do Paço Municipal (Prefeitura de Caieiras), situado à Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - Jardim Santo Antônio, Caieiras - SP, 07700-000, conforme Termo de Referência.				
ITEM	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO TOTAL	VALOR DO LANCE MÍNIMO
1	Serv.	1	R\$ 15.239,75	R\$ 76,20

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O ESTUDO OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO – INCLUÍDA APROVAÇÃO DO PROJETO NO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (CBPMESP) - A FIM DE POSTERIOR ETAPA DE APROVAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) NA EDIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, LOCALIZADA NA AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207, JARDIM SANTO ANTONIO, CAIEIRAS - SP, 07700-000.

TODOS OS TRÂMITES NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ESTÃO CONTEMPLADOS, ABRANGENDO TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS.

Caieiras/SP, Abril de 2024

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) é o documento emitido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) certificando que, durante a vistoria, a edificação possui as condições de segurança contra incêndios previstos pelas legislações vigentes.

A edificação Prefeitura Municipal de Caieiras encontra-se sem o (AVCB). Por se tratar de um prédio de grande porte, com área aproximada de 7.450,27 m², será necessária a elaboração do projeto do sistema de prevenção e combate a incêndio para subsequente obtenção da certificação do corpo de bombeiros (AVCB).

Há necessidade da contratação de empresa especializada para elaboração do projeto do sistema de prevenção e combate a incêndio na edificação. Estão contemplados: todos os serviços e materiais para elaboração do PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO.

O prédio atualmente não atende todas as normas de segurança e prevenção de combate a incêndio não possuindo a certificação do corpo de bombeiros, precisando ser adequado com urgência.

Nesse contexto, a adequação da edificação Prefeitura Municipal de Caieiras - Paço municipal - se justifica em virtude das razões presentes de interesse público.

2 – ÁREA REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Administração
- Responsável: Valeria Maria Pereira de Araújo – Secretária Municipal de Administração

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A elaboração do obras e adaptações necessárias estão contempladas no plano de contratações anual, logo alinhada com o planejamento da administração municipal.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.

A contratada deve cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos na lei 14.133/2021.

Serão exigidos os requisitos usualmente solicitados para a contratação de obras e serviços de engenharia os quais serão pormenorizados no edital.

Para a contratação será elaborado o projeto técnico de prevenção e combate a incêndio o qual será aprovado pelo corpo de bombeiros e poderá indicar os ajustes necessários para a execução das obras de adequação das instalações de segurança contra incêndio visando à segurança física e patrimonial, a fim de posterior etapa de obtenção do (AVCB).

Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados(as).

Necessita-se de empresa que possua expertise, organização e agilidade na execução de serviços desta natureza. A CONTRATADA deverá atender as normas e regulamentações técnicas relativas a esta execução, além das boas práticas e técnicas recomendadas, inclusive dispor de procedimentos de execução e controle de avanço dos serviços.

Cabe a empresa Contratada:

- Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo estabelecido pela equipe de fiscalização;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações, estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais e serviços que serão entregues;
- Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do serviço ou no recinto do Município;
- Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;
- Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas de segurança do trabalho;
- Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como: salários, seguro acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.
- A CONTRATADA se obriga a permitir, ao pessoal da FISCALIZAÇÃO livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços (quando solicitada).
- A FISCALIZAÇÃO do cumprimento do contrato caberá a Prefeitura Municipal de Caieiras, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos e/ou requisitantes responsáveis.
- Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Prefeitura Municipal

de Caieiras cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.

- Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra qualificada, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviço constante da especificação.
- A contratada ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações do projeto por ela elaborado, a fim de garantir a aprovação e obtenção do certificado (AVCB) junto ao corpo de bombeiros.
- Apresentar acervo técnico junto ao CREA/CAU, bem como providenciar as licenças, taxas de obra, impostos, alvará na prefeitura e outros órgãos que se fizerem necessários, inscrição no INSS, fiança ou seguro-garantia, etc. Ficam por conta da futura empresa executora os recolhimentos necessários da CND da obra, quando for o caso.
- Com relação aos critérios de sustentabilidade, deve a contratada elaborar e aprovar no órgão ambiental competente o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, visando adaptar seus processos no que se refere as Classes de Resíduos e garantir a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados na obra (quando for o caso).

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme orçamento anexo, a estimativa dos serviços que contemplam a presente contratação:

- Atualização do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de acordo com as condições atuais (7.450,27 m²).

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O serviço requisitado deve ser executado por empresa especializada em projeto técnico de segurança, prevenção e combate a Incêndio para pospositiva emissão do AVCB.

Em virtude da dimensão dos espaços físicos do Paço Municipal, houve dificuldade em realizar pesquisa de preços pelo Painel de Preços do Governo Federal. Logo, foi realizado um levantamento através de pesquisa específica diretamente com fornecedores especializados na prestação de serviços de Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio com todos os serviços incluídos.

Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta

alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, na execução do objeto a ser contratado, observou-se e que a melhor solução seria a contratação de empresa especializada, com fornecimento total de mão de obra e material necessário para execução do escopo contratado. Abaixo os orçamentos realizados contemplam os mesmos materiais e serviços:

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamentos apresentados, a estimativa da implementação das necessidades apresentadas varia entre o valor de R\$ 12.290,00 (doze mil, duzentos e noventa reais) a R\$ 14.780,00 (quatorze mil setecentos e oitenta reais):

EMPRESA	SERVIÇOS	VALOR TOTAL
EDCF ENGENHARIA	Atualização do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de acordo com as condições atuais.	R\$ 12.290,00
AVANTE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS DE SEGURANÇA	Atualização do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de acordo com as condições atuais.	R\$ 13.800,00
TWA ENGENHARIA ELETRICA E SEGURANÇA DO TRABALHO	Atualização do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de acordo com as condições atuais.	R\$ 14.780,00

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O serviço solicitado tem o objetivo da **ELABORAÇÃO DO PROJETO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - COM APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - A FIM DE POSTERIOR ESTÁGIO DE APROVAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB)**. O projeto deve estar de acordo com as normas vigentes e apto à fiscalização dos demais órgãos competentes.

Os projetos deverão ser submetidos à análise e aprovação do Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo, após a aprovação e a legalização dos projetos nos órgãos competentes, as referidas adaptações não mais poderão ser alterados substancialmente.

A contratada deverá apresentar Registro das Responsabilidades Técnicas dos serviços realizados.

Será estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada. Para a devida prestação do objeto deste estudo, compõem os procedimentos para a sua execução:

- a) O fornecimento de todo o material de construção/elaboração, mão de obra e equipamentos necessários, conforme condições, quantidades e exigências técnicas previstas em lei ficarão a encargo da CONTRATADA.
- b) É vedada a subcontratação total do objeto do contrato. No caso de subcontratação parcial, deverá ter aprovação prévia da equipe de fiscalização da prefeitura;
- c) A execução do objeto desta licitação deverá ocorrer no endereço supracitado;
- d) Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital, bem como na pasta técnica.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza dos serviços demandados o objeto não será passivo de parcelamento. O parcelamento da obra/serviço não é recomendável do ponto de vista de eficiência técnica, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento do cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras e serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva, implica em atraso nas demais, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, do ponto de vista técnico, a contratação de única empresa para realização do escopo é mais eficiente, visto que possibilita compatibilidade, padronização e uniformidade do produto a ser entregue.

Além disso, em se tratando de execução de serviços de implantação de sistema de prevenção e combate a incêndio, define-se que o parcelamento geraria conflitos de compatibilização dos sistemas e uma dificuldade na distribuição de responsabilidades futuras, tanto no gerenciamento, quanto a imputação de responsabilidades quanto às garantias que devem ser oferecidas pela responsável pela execução.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O estudo visa à contratação dos serviços de empresa especializada no ramo de elaboração do projeto do sistema de prevenção e combate a incêndio para **ATUALIZAÇÃO/ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**, O PROJETO DEVE SER SUBMETIDO A APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, a fim de etapa subsequente para aprovação/emissão do (AVCB) para preservar em tempo integral as instalações da edificação da Prefeitura Municipal de Caieiras e a integridade física dos servidores e da população que utiliza as suas dependências.

Com essa contratação, a Prefeitura de Caieiras pretende alcançar um ambiente de trabalho e prestação de serviços ao público geral com maior segurança, atendendo as normas e legislações de prevenção e combate a incêndio de forma a proporcionar o bem-estar e segurança dos funcionários e usuários do Paço Municipal.

Todos os trâmites necessários para a elaboração do projeto do sistema de prevenção e combate a incêndio com aprovação do Corpo de Bombeiros estão abrangidos, incluindo serviços e materiais.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar as seguintes ações antes da contratação:

Elaboração do edital de licitação;

Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Entre outros.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, pois a mesma contempla a execução de serviço e obra como um todo.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

Como medidas mitigadoras aos impactos ambientais negativos serão adotados:

- A correta separação e destinação dos lixos e entulhos produzidos ao longo da obra, destinando os materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores, incentivando a prática de reciclagem e a proteção do meio ambiente;
- Reaproveitamento dos entulhos, quando for o caso;
- Racionalizar o consumo de energia elétrica e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Implementação de medidas de controle de ruído, como a utilização de maquinários menos ruidosos ou a redução da jornada de trabalho durante os períodos sensíveis;
- Destacar o material utilizado na execução dos serviços fazendo a separação dos resíduos recicláveis e tendo o cuidado necessário com o acondicionamento dos materiais, de modo a evitar a evaporação de substâncias tóxicas no meio ambiente;
- Treinar e capacitar os empregados em boas práticas de redução de desperdício e poluição;

A mitigação dos impactos ambientais deve fazer parte do planejamento das obras desde a fase de projeto até a execução, garantindo que as melhores práticas ambientais sejam adotadas e que as obras sejam realizadas de forma sustentável, minimizando os impactos negativos sobre o meio ambiente.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudo levantou os elementos essenciais que demonstraram ser viável a contratação demandada sob o ponto de vista técnico e operacional. A contratação pretendida atende ao interesse público que é o cerne finalístico da propositura da demanda. A viabilidade orçamentária e decisão quanto à contratação permanece a cargo do setor e autoridade competente.



Secretária Municipal de Administração

Valeria Maria Pereira de Araújo

Carlos	Dados:
Henrique	2024.04.24
Siqueira Silva	09:00:02 -03'00'

Engenheiro Civil e Engenheiro Mecânico – CREA 5070282699

Carlos Henrique Siqueira Silva

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Caieiras/SP, abril de 2024

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atualização do projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de acordo com as condições com emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) do Prédio do Paço Municipal (Prefeitura de Caieiras), situado à Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - Jardim Santo Antônio, Caieiras - SP, 07700-000.

Englobando desenvolvimento dos projetos de instalações dos sistemas de prevenção e combate a Incêndio; execução das instalações dos sistemas de prevenção e combate a Incêndio; adequações e obras necessárias; aprovação pelos órgãos competentes; projetos e trâmites necessários para aprovação do (AVCB); emissão do (AVCB).

Todos os trâmites necessários para que o Paço Municipal esteja em perfeito funcionamento, na perspectiva da implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio com emissão do (AVCB), estão contemplados. Incluindo todos os serviços e materiais.

2. JUSTIFICATIVA

O Paço Municipal de Caieiras é um centro administrativo que abriga diversas repartições e órgãos da prefeitura, atendendo a servidores públicos e cidadãos. Para garantir a segurança de todos que frequentam o local e cumprir as exigências legais, é necessário que o edifício obtenha o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

O AVCB é um documento essencial que atesta que um edifício cumpre com as normas de segurança contra incêndio estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros. No entanto, o Paço Municipal atualmente não possui um sistema de prevenção e combate a incêndio adequado, o que impede a emissão do AVCB. Sem esse documento, o prédio não pode operar legalmente, colocando em risco a segurança de todos os envolvidos.

Para obter o AVCB, o Paço Municipal precisa passar por várias adequações para se alinhar às normas de segurança. Essas adequações incluem a instalação de extintores, sinalizações, sistema de alarme, hidrantes, tubulações, entre outros elementos críticos para prevenção e combate a incêndio. Além disso, o processo para emissão do AVCB requer análise detalhada da documentação e uma vistoria técnica por parte do Corpo de Bombeiros.

Dado que a Prefeitura de Caieiras não possui técnicos especializados para a elaboração do projeto técnico, instalação dos sistemas e obtenção do AVCB, a contratação de uma empresa especializada torna-se indispensável. Essa empresa será responsável pelo desenvolvimento do projeto de segurança contra incêndio, pela instalação dos sistemas necessários e pelo acompanhamento do processo de obtenção do AVCB.

A contratação dessa empresa especializada é crucial para garantir a segurança do Paço Municipal, a conformidade com as legislações vigentes e a continuidade das operações administrativas. Sem essa contratação, a prefeitura ficará impossibilitada de operar legalmente, comprometendo os serviços públicos prestados à população de Caieiras. Por isso, é fundamental avançar com a contratação para assegurar a segurança e a legalidade das operações do Paço Municipal.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1. PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL – PREFEITURA DE CAIEIRAS** – Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - Jardim Santo Antônio, Caieiras - SP, 07700-000.
Área aproximada: 7.450,27 m².

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Levantamento cadastral da edificação

A prefeitura Municipal de Caieiras através da secretaria municipal de obras e projetos fornecerá o arquivo em DWG para CONTRATADA contendo as medidas e condições atuais do prédio do Paço Municipal.

Cabe a Contratada a complementação de dados referente ao cadastro conforme levantamento no local; cortes necessários ao completo entendimento do projeto e demais documentos e plantas baixas necessárias para elaboração dos projetos que possibilite a aprovação do sistema de prevenção e combate a incêndio para a aprovação do Corpo de Bombeiros a fim da emissão do (AVCB).

Todas as informações coletadas deverão ser incorporadas às Memórias dos Projetos desenvolvidos.

4.2. Elaboração do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Serviços Técnicos Profissionais

O projeto técnico de combate e proteção contra incêndio deverá ser elaborado em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT e todas as demais pertinentes sobre o assunto, as legislações municipais pertinentes e exigências do Corpo de Bombeiros, incluindo a aprovação nos órgãos municipais e Corpo de Bombeiros.

O projeto deverá compreender todos os serviços necessários à adequação do imóvel às normas vigentes, bem como todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, e deverá atender todos os requisitos necessários para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para obtenção do AVCB.

Deverão ser elaboradas todas as plantas necessárias para aprovação pelo Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do estado de São Paulo, contemplando detalhamentos, apresentados em escala adequada à perfeita compreensão dos elementos nele contidos. Os projetos deverão prever:

- Planta baixa de todos os pavimentos;
- Projeto de iluminação de emergência;
- Projeto para central de GLP;
- Sistema de detecção automática e alarme de incêndio (SDAI) em todas as dependências;
- Sistema de alarme de acionamento manual;
- Necessidade de adaptações de acesso de viaturas;
- Projeto de rede de hidrantes **(se necessário)**;
- Memorial de cálculo populacional;
- Memorial de carga de incêndio;
- Memorial e quantidade necessária de brigadistas de incêndio;
- Controle de materiais de acabamentos e revestimento (CMAR);
- Caracterização do material de construção;
- Detalhamento de fluxos nas sinalizações de emergência (inclusive para o PTS), incluindo as saídas de emergência, rota de fuga, sinalização de extintores, hidrantes e mangotinhos;
- Sinalização para identificação visual dos demais dispositivos não relacionados;
- Dimensionamento da reserva técnica de incêndio (se necessário);
- Sinalização e elaboração dos projetos de detecção de incêndio, fumaça e alarme de incêndio.
- Detalhamento das escadas de emergência (corrimão, revestimento dos degraus, indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo, etc.);
- Elaboração do memorial descritivo com especificações técnicas e detalhamento da execução dos serviços;

- Elaboração do cronograma para execução dos serviços e acompanhamento da equipe de fiscalização;
- ART / RRT de projeto de combate e prevenção ao incêndio, CMAR (Certificado de Materiais de Acabamentos e Revestimentos), instalações elétricas e equipamentos de segurança.

Os projetos mencionados deverão ser aprovados junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para obtenção do AVCB e todos os documentos deverão ser fornecidos conforme padrão do Corpo de Bombeiros. Caberá a CONTRATADA o acompanhamento administrativo e técnico perante o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no processo de aprovação de Projeto Técnico, até a emissão do AVCB.

Para elaboração dos projetos, a empresa contratada deve-se optar pelo uso de instalações aparentes, evitando gastos desnecessários durante a execução dos projetos.

Os projetos deverão possuir viabilidade de execução posterior, não sendo aceito projetos superdimensionados em seus sistemas de proteção contra incêndio, devendo ser priorizadas as soluções de projeto que considerem a melhor relação custo x benefício, a durabilidade do edifício, a facilidade de manutenção, a segurança para os usuários, bem como a concentração e logística das intervenções futuras, durante a execução dos projetos.

Cabe a CONTRATADA, atualizar as medições dos projetos "COMO CONSTRUÍDO", a fim de que não haja divergência entre as medidas informadas no sistema de aprovação do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e as medidas das edificações relacionadas, sendo que esta divergência impossibilite a aprovação dos projetos, ficará sob encargo da empresa contratada, uma vez que existe a necessidade da confirmação dos dados referentes às medições antes da elaboração dos projetos.

Todas as taxas, mão de obra técnica especializada, cadista/desenhista, custo com cópias e demais despesas decorrentes da demanda que possam surgir, serão pagas pela empresa CONTRATADA.

Os projetos desenvolvidos pela CONTRATADA deverão conter todas as informações necessárias, incluindo tabela de quantitativo dos equipamentos de combate a incêndio, especificações técnicas e demais informações que facilite a execução das adequações físicas no pronto socorro municipal.

As adequações físicas no prédio, necessárias para a aprovação do AVCB (como fornecimento e instalação de extintores, placas, indicações de rotas de fuga, hidrantes, etc.) serão executadas pela CONTRATADA. Cabendo também, fornecer Laudos e ART/RRT, específicas da execução das instalações dos equipamentos, necessários para compor o processo de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.

A CONTRATADA deverá prestar todo e qualquer esclarecimento necessário a fim de que fique de acordo com o projeto para vistoria do Corpo de Bombeiros.

4.3. Sistema de prevenção e combate a incêndio

A CONTRATADA deverá atender as normas e regulamentações técnicas relativas a esta execução, além das boas práticas e técnicas recomendadas, inclusive dispor de procedimentos de execução e controle de avanço dos serviços.

Na execução a contratada deverá seguir rigorosamente o projeto, memorial e cronograma de prevenção e combate a incêndio, por ela elaborado e aprovado pela equipe de fiscalização.

Quando exigida rede de hidrantes ou algum outro sistema hidráulico, este deverá ser detalhado e especificado, contendo posição/quantidade de reservatórios (elevados, enterrados, internos, externos, etc.), localização das canalizações, especificação de

materiais, posição de hidrantes/mangotinhos, detalhamento de sistema de comando/acionamento de bombas automático e/ou manual e demais detalhes e informações que se fizerem necessárias.

O sistema de prevenção e combate a incêndio deverá ser executado de posse dos projetos feitos pela contratada, observando itens importantes, tais como: ocupação do imóvel e seu layout; materiais utilizados e/ou depositados; possíveis rotas de fuga; cálculo de população; locais de maior risco de incêndio, entre outros.

Os materiais a serem empregados na referida obra deverão ser de primeira qualidade e a mão de obra específica para as diversas etapas da mesma.

Quando necessário, a equipe de FISCALIZAÇÃO da Prefeitura, poderá solicitar a CONTRATADA, a apresentação do material a ser adquirido na execução da obra para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada.

A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra, bem como verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço onde for realizado processo de impermeabilização, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

A CONTRATADA deverá ter prévio conhecimento do local e dos serviços, a fim de que os mesmos não sejam aditados e nem interrompidos por dúvidas ou outros questionamentos quando da sua execução.

Sempre que detectados imperfeições e ou danos nos serviços, ou que os mesmos estejam em desacordo com as normas técnicas e ou com as condições pré-estabelecidas neste termo de referência e planilha orçamentária, a equipe técnica de FISCALIZAÇÃO da Prefeitura solicitará o seu refazimento. Caberá a CONTRATADA assegurar a garantia de

qualidade da obra, a Prefeitura Municipal de Caieiras acompanhará os serviços em nível de qualidade mediante a inspeção de sua equipe técnica de FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

A CONTRATADA deverá garantir que não haverá nenhum tipo de vazamento e infiltração onde fizerem as instalações, garantir a iminência do problema presente e a qualidade de fixação e instalação, devendo eliminar qualquer ponta ou algo do tipo que possa colocar em risco qualquer pessoa.

Todos os serviços e equipamentos instalados deverão ser testados e ser entregues em perfeito funcionamento.

4.4. Protocolo, análise e aprovação no Corpo de Bombeiros

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela elaboração do processo, formalização, acompanhamento, apresentação de informações técnicas para providências até a aprovação e obtenção do AVCB e demais documentos, perante o Corpo de Bombeiros.

Obtidos os documentos de aprovação, os originais deverão ser entregues à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, com as devidas chancelas e carimbos de aprovação, para análise e deliberação, antes de seus encaminhamentos.

5. PROPRIEDADE DOS PROJETOS

Toda a documentação técnica elaborada pela CONTRATADA será de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, que dela se utilizará conforme melhor lhe convier. A

CONTRATADA é vedado dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer dado ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização da supervisão da CONTRATANTE. Toda a documentação técnica fornecida à CONTRATADA para execução dos trabalhos deverá ser devolvida à CONTRATANTE, acompanhado dos desenhos de emissão final.

6. QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A CONTRATADA deverá encaminhar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), indicando o profissional responsável pela execução dos serviços e obras.

Durante a execução do contrato, esse profissional poderá ser substituído por outro que tenha as mesmas qualificações exigidas para a qualificação técnica no processo licitatório.

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

O prazo de execução do serviço será de no máximo 60 dias, compreende: Projetos dos sistemas de prevenção e combate a incêndio; Instalações dos sistemas de prevenção e combate a incêndio; obras de adequações; projetos para aprovação do (AVCB); aprovações nos órgãos competentes; aprovação do projeto junto ao corpo de bombeiros; emissão do AVCB; e outros necessários para atender as normas vigentes.

Será estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

8. ENTREGA

Após a conclusão dos serviços e obras, deverão ser apresentados os projetos e documentos complementares a eles, em arquivo digital, e demais documentos físicos fornecidos pelo Corpo de Bombeiros.

- Projetos técnico de combate e proteção contra incêndio;
- Memorial técnico descritivo;
- Relatórios, formulários e documentos protocolados no Corpo de Bombeiros;
- AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros aprovado;
- ART'S/RRT's dos profissionais.

Considerar-se-á concluídos aqueles projetos que conterem o Termo de Aprovação de Análise pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;

As exigências para as correções referentes à análise dos projetos deverão ser corrigidas para posterior entrega na Prefeitura Municipal de Caieiras.

Todos os trâmites necessários para que o pronto socorro esteja em perfeito funcionamento, na perspectiva da implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio com emissão do avcb, estão contemplados, abrangendo todos os serviços e materiais.

9. CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados de acordo com esse Termo de Referência, dentro do prazo previsto, observando-se as Normas Técnicas Brasileiras vigentes (NBR/ABNT) e legislações.

A CONTRATADA deverá providenciar todas as Anotações de Responsabilidade Técnica; todos os atestados/projetos necessários para a instalação do sistema de

prevenção e combate a incêndio; obtenção dos autos de vistoria e certidões de Licença do corpo de bombeiros (AVCB).

10. REFERÊNCIAS – LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A empresa contratada será responsável pela obediência das leis, decretos, regulamentos e normas federais, estaduais e municipais, bem como a normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato e pertinente a cada tipologia de projeto, vigentes na data da proposta.

10.1 Recomendações:

- Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo (CBSP);
- Instrução Técnica (IT) nº 01:2019 – Procedimentos Administrativos;
- Instrução Técnica (IT) nº 06:2019 – Acesso de viatura na edificação e áreas de risco;
- Instrução Técnica (IT) nº 08:2019 – Segurança estrutural contra incêndio;
- Instrução Técnica (IT) nº 10:2019 – Controle de materiais de acabamento e de revestimento;
- Instrução Técnica (IT) nº 11:2019 – Saídas de emergência;
- Instrução Técnica (IT) nº 14:2019 – Carga de incêndio nas edificações e áreas de risco;
- Instrução Técnica (IT) nº 17:2019 – Brigada de incêndio;
- Instrução Técnica (IT) nº 18:2019 – Iluminação de emergência;
- Instrução Técnica (IT) nº 19:2019 – Sistema de detecção e alarme de incêndio;
- Instrução Técnica (IT) nº 20:2019 – Sinalização de emergência;
- Instrução Técnica (IT) nº 21:2019 – Sistema de proteção por extintores de incêndio;
- Instrução Técnica (IT) nº 22:2019 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
- Instrução Técnica (IT) nº 28:2019 – Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);
- Instrução Técnica (IT) nº 41:2019 – Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão;

- Instrução Técnica (IT) nº 42:2019 – Projeto Técnico Simplificado (PTS);
- Instrução Técnica (IT) nº 43:2019 – Adaptação às normas de segurança contra incêndio – edificações existentes;
- Norma técnica do corpo de bombeiros nº 18/2016 - sistema de proteção por extintores de incêndio;
- NR 23 - proteção contra incêndios

10.2. Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas:

- ABNT NBR 13.523:2019 – Central de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP;
 - ABNT NBR 15.526:2012 – Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução;
 - ABNT NBR 9.050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos;
 - ABNT NBR 5.410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão;
 - ABNT NBR-5.419-1:2015 – Proteção contra Descargas Atmosféricas – Parte 1: Princípios Gerais;
 - ABNT NBR-5.419-2:2015 – Proteção contra Descargas Atmosféricas – Parte 2: Gerenciamento de Risco;
 - ABNT NBR-5.419-3:2015 – Proteção contra Descargas Atmosféricas – Parte 3: Danos Físicos a Estruturas e Perigos à Vida;
 - ABNT NBR-5.419-4:2015 – Proteção contra Descargas Atmosféricas – Parte 4: Sistemas Elétricos e Eletrônicos Internos na Estrutura.
- NBR 13485 - manutenção de terceiro nível (vistorias em extintores de incêndio);
- NBR 13434 – sinalização de segurança contra incêndio e pânico;
- NBR 12962 - inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio;
- NBR 5410 – instalações elétricas de baixa tensão.
- NBR 5626 – instalação predial de água fria.
- NBR 11861 – mangueira de incêndio – requisitos e métodos de ensaio.
- NBR 12779 – mangueira de incêndio - inspeção, manutenção e cuidados.
- NBR 13714 – sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio.

NBR 13434-1 – sinalização de segurança contra incêndio e pânico – parte 1: princípios de projeto

NBR 13434-2 – sinalização de segurança contra incêndio e pânico – parte 2: símbolos e suas formas, dimensões e cores.

NBR 14870 – esguichos para combate a incêndio

10.3. Decretos e leis:

- Decreto Estadual do Corpo de Bombeiros nº 56.819:2011 e as suas respectivas Instruções Técnicas (ITs).



Secretária Municipal de Administração

Valeria Maria Pereira de Araújo

Secretário de obras e projetos

Felipe Satiro Nascimento

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8038/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atualização do projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de acordo com as condições com emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) do Prédio do Paço Municipal (Prefeitura de Caieiras), situado à Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - Jardim Santo Antônio, Caieiras - SP, 07700-000, conforme Termo de Referência.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com o Município de Caieiras, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) serviço(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.
Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8038/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atualização do projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de acordo com as condições com emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) do Prédio do Paço Municipal (Prefeitura de Caieiras), situado à Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - Jardim Santo Antônio, Caieiras - SP, 07700-000, conforme Termo de Referência.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.
Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8038/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atualização do projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de acordo com as condições com emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) do Prédio do Paço Municipal (Prefeitura de Caieiras), situado à Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - Jardim Santo Antônio, Caieiras - SP, 07700-000, conforme Termo de Referência.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pelo Município de Caieiras. Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. /**

(Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8038/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atualização do projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de acordo com as condições com emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) do Prédio do Paço Municipal (Prefeitura de Caieiras), situado à Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - Jardim Santo Antônio, Caieiras - SP, 07700-000, conforme Termo de Referência.

Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o Artigo 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local e Data.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido **no envelope documentação** e no Portal de Compras do Município de Caieiras, www.portaldecomprascaieiras.com.br e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.

ANEXO IX
NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____
RG: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial Completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone: (____) _____
Celular: (____) _____

Pelo presente, formulamos proposta comercial para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atualização do projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de acordo com as condições com emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) do Prédio do Paço Municipal (Prefeitura de Caieiras), situado à Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - Jardim Santo Antônio, Caieiras - SP, 07700-000, conforme Termo de Referência, nos seguintes termos:

PROCESSO Nº 8038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atualização do projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de acordo com as condições com emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) do Prédio do Paço Municipal (Prefeitura de Caieiras), situado à Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - Jardim Santo Antônio, Caieiras - SP, 07700-000, conforme Termo de Referência.

ITEM	UNID	QTD	VALOR ESTIMADO TOTAL	VALOR DO LANCE MÍNIMO
1	Serv.	1		
VALOR TOTAL				

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Prazo de entrega/execução: A entrega do objeto da presente licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a expedição da Autorização de fornecimento pelo Departamento de Licitação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atualização do projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de acordo com as condições com emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) do Prédio do Paço Municipal (Prefeitura de Caieiras), situado à Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - Jardim Santo Antônio, Caieiras - SP, 07700-000, conforme Termo de Referência.

ADVOGADO:

OAB nº

email:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Caieiras, 29 de Maio de 2.024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Endereço completo:

e-mail:

Telefone(s):

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ANEXO XII
MINUTA DE CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/XXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E _____, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024 – PROCESSO MUNICIPAL N.º 8038/2024.

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE CAIEIRAS, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Avenida XXXXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Municipal XXXXX, RG nº XXXXX, CPF nº XXXXXXXX, por atribuição conferida através do Decreto nº XXXXXXXX, de ora em diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º _____ e Inscrição Estadual sob n.º _____, com sede à _____, n.º _____, bairro _____, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG. N.º _____ e do CPF/MF. N.º _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A Contratada, obriga-se a cumprir com os precisos termos da proposta comercial apresentada no **Pregão Eletrônico 053/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atualização do projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio de acordo com as condições com emissão do auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB) do Prédio do Paço Municipal (Prefeitura de Caieiras), situado à Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - Jardim Santo Antônio, Caieiras - SP, 07700-000, conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - O preço estimativo para pagamento mensal dos serviços é (____) sendo este o valor total do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços contratados deverão ser iniciados conforme estipulado no Termo de Referência.

3.2. O prazo para execução dos serviços: os serviços deverão ser executados de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.3. A administração fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

3.4. A fiscalização por parte da administração não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à administração ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.

3.5. A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável.

3.6. Os serviços deverão ser executados conforme o Termo de Referência dos Serviços.

3.7. A adjudicatária exigirá-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 - O pagamento será efetuado diretamente ao fornecedor através de depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4.2 – No ato do pagamento, a contratada deverá apresentar cópias e os originais dos comprovantes de recolhimentos das contribuições ao INSS e FGTS, dos empregados.

4.2.1 – Juntamente com as guias de INSS e FGTS, deverá ser apresentada cópia e o original da folha de pagamento do mês de competência, na qual constem os nomes dos empregados que trabalharam na execução do contrato.

4.2.2. – As cópias das guias e da folha de pagamento, serão conferidas com os originais e autenticadas por servidor designado, que após a conferência anexará as mesmas às Notas Fiscais.

4.3 – Quando do pagamento devido, se os serviços da empresa contratada se enquadrar no disposto da Lei Federal n.º 9.711, de 20.11.98, a Prefeitura reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da Nota Fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativo a Seguridade Social.

4.4 – A contratada deverá, ainda, apresentar, neste ato Certidão Negativa de Débito Municipal.

4.5 - Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

4.6 - Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Prefeitura licitante, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago multa no equivalente á 02% (dois por cento), correção monetária e juros mensais no equivalente á 0,5% (meio por cento), tudo contado da data final para o adimplemento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

5.1 - As despesas decorrentes da presente contratação, estimadas em **R\$** _____, constantes das dotações do orçamento vigente da Prefeitura, abaixo discriminadas:

Secretaria Municipal de Administração	Despesa
04.122.0019.2090 – 3.3.90.39.00	0465

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - Este Instrumento Contratual considera-se em vigor pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O contrato poderá ser prorrogado na forma da lei mediante justificativa fundamentada à autoridade competente e reduzida a termo no processo definitivo.

6.1.1 – No caso de prorrogação do presente contrato o valor do objeto será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), vigente à época.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

7.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF).

7.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Fornecimento (AF).

7.4. O descumprimento do prazo de 02 (dois) dias úteis para correção ou substituição do(s) item(s) prestado(s) em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do objeto por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste.

7.5. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis.

7.6. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

7.7. As multas são independentes e não eximem a CONTRATADA da plena execução do objeto contratado.

7.8. O eventual atraso no pagamento à CONTRATADA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O presente Instrumento de Contrato Administrativo regular-se pelas suas próprias cláusulas e condições, reger-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, vincular-se ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2024** e sujeitar-se as normas de Direito Público, aplicando-se lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

8.2 - O Município poderá rescindir este Contrato unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, mediante comunicação com prazo de 30 (trinta) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contratado, ressalvadas as hipóteses contempladas nos artigos 59, parágrafo único e 65, parágrafo 4º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Para conhecer e julgar quaisquer questões oriundas deste Contrato será competente a Vara Distrital de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, ainda que exista outro mais privilegiado.

E, por estarem assim certas e devidamente ajustadas, Município e Contratada, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Caieiras, ____ de _____ de 2.024.

XXXXXXX

Secretário do Município de Caieiras

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

RG nº

2ª. _____

RG nº

3ª. _____

RG nº